



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 13/2017

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 13-07-2017

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar

- Fernando Cascalheira Vasco

- Rui Miguel Vermelho Serras

-



Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Fernando Cascalheira Vasco, Rui Miguel Vermelho Serras. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando de que iria estar de férias no período compreendido entre os dias 6 e 15 de agosto. -----

Informou ainda que o Senhor Vereador Pedro Rosa se encontrava de férias, porquanto não estava presente na reunião. -----

O Senhor Presidente informou ainda que tinham sido abertas as propostas em relação às obras a realizar em Casos Novos, a obra já foi adjudicada e começaram logo que possível os serviços de pavimentação. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Fernando Vasco, dizendo ainda não ter recebido o relatório do SIRESP, solicitando o seu envio. -----

Referiu ter recebido queixas de alguns munícipes residentes nas localidades de Valhascos e Andreus, sobre o atraso na entrega do correio, o que é um problema para as pessoas mais idosas, por causa das reformas, ao que os CTT não dão resposta. Sabendo que a Câmara tem feito diligências sobre



este assunto, propôs que fosse aprovado um voto de protesto e, que o mesmo seja enviado à administração dos CTT, para que esta situação se resolva, dado que nestas localidades nunca houve problemas e a questão da toponímia está a ser ultrapassada.-----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara dizendo que o assunto está a ser tratado, encontrando-se nas mãos do governo e os deputados da Assembleia da República têm conhecimento da situação. Na sua opinião deverá aguardar-se.-----

Disse que nos Valhascos a questão da toponímia nem se coloca porque está definida há já bastante tempo.-----

Disse ainda que o relatório será enviado o mais breve possível.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar Um Voto de Protesto contra o atraso na entrega do correio, que se tem vindo a registar nos últimos meses, em várias localidades do concelho, o qual transtorna e em muito a vida das populações.-----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Isenção de taxas;
4. Pedido de Apoio;
5. Apoio financeiro;
6. Campanha da Cal;
7. Transferência corrente – assunção de despesa;
8. Transferência corrente – pedido de compromisso – transporte a pedido;
9. Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços;
10. Protocolo – aquisição de viatura elétrica e respetiva bateria – apoio às unidades de cuidados de saúde;
11. Protocolo – Rede de carregamento de veículos elétricos;
12. Protocolo de colaboração com a ANPC;
13. Proposta atribuição de medalha;
14. Escola básica 1,2,3 e Secundária de Sardoal – apresentação do relatório final;



-
15. Escola básica 1,2,3 e Secundária de Sardoal – procedimento de concurso publico 13/2016;
 16. Pedido de parecer no âmbito do RJAAR;
 17. Escola Básica 1,2,3 e Secundária de Sardoal (Rev. 2017) - Procedimento para a formação de contrato;
 18. Viagem de Estudo – Fundo de maneiio;

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 10 de julho de 2017, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	449 702.48€
b) Dotações não Orçamentais	104 755.31€
Total das Disponibilidades	554 457.79€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ISENÇÃO DE TAXAS;

- Comissão de Melhoramentos de Cabeça das Mós – festejos anuais a ter lugar nos dias 29 a 30 de julho e 4, 5 e 6 de agosto de 2017. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----



Associação de Moradores de Vale das Onegas – festejos anuais a terem lugar de 21 a 23 de julho do corrente ano. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----

4. PEDIDO DE APOIO;

Comissão de Melhoramentos de Cabeça das Mós – solicita autorização para corte das ruas, no âmbito de realização dos festejos anuais, bem como o empréstimo de grades, para esse efeito. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

Associação de Moradores de Andreus – solicita apoio na limpeza do recinto das festas a terem lugar nos dias 8, 9 e 10. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----

5. APOIO FINANCEIRO;

Foi presente a informação nro.4621, elaborada pelo Senhor Vereador Pedro Rosa, relativa ao assunto em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Município de Sardoal em parceria com a Associação – Amigos de Santiago de Montalegre, irá dinamizar no próximo dia 24 de junho um passeio pedestre que irá percorrer um troço da Grande Rota (GR44), entre a povoação de Andreus e a Praia Fluvial do Penedo Furado. Este percurso insere-se na estratégia de promoção dos percursos pedestres marcados no nosso Concelho para o ano de 2017 (um percurso por mês). Dada a elevada extensão do percurso (14 km) bem como o rigor do trajeto, foi planificada uma refeição ligeira por forma a agraciar os participantes no final da iniciativa.

Considerando que a Câmara Municipal não possui as condições necessárias para prestar este serviço e atendendo à parceria estabelecida, proponho que no âmbito do preconizado na alínea u) do Artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro seja apoiada a Associação dos Amigos de Santiago de Montalegre, através da transferência do montante financeiro de 200 euros para que esta possa assegurar a prestação deste serviço, contribuído desta forma para o sucesso e engrandecimento da atividade.”-----



O Senhor Presidente deferiu a proposta de apoiar a Associação através da transferência do montante de 200 euros, sendo a mesma presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----

6. CAMPANHA DA CAL;

Foi presente a proposta nro.5191, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativa ao assunto em título, cujo teor é o seguinte:-----

“Há já alguns anos, vem sendo hábito desta Câmara Municipal realizar a “Campanha da Cal”.

Com esta iniciativa pretende-se incentivar os munícipes para a limpeza e embelezamento das suas habitações e muros confinantes com o espaço público.

Nesta campanha, habitualmente, são distribuídos no máximo de 7 kg de cal por edifício e/ou muro, não ficando excluída a possibilidade de ser fornecida quantidade superior em casos devidamente justificados.

Assim, proponho que este ano possamos contar novamente com a referida Campanha da Cal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

7. TRANSFERÊNCIA CORRENTE – ASSUNÇÃO DE DESPESA;

Foi presente a Informação nro.5547, elaborada pelo Serviço de Gestão Financeira relativa ao assunto supra, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado, o valor de 696,86€, referente ao projeto abaixo indicado:

-Transporte a Pedido

Valor: 696,86€€ (mydoc E 8209) – Nº sequencial do cabimento: 10307

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior.” -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante referido pelo serviço.-----



8. TRANSFERÊNCIA CORRENTE – PEDIDO DE COMPROMISSO – TRANSPORTE A PEDIDO;

Foi presente a Informação nro.5263, elaborada pelo Serviço de Gestão Financeira relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: -----

“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado, o valor de 753,82€, referente ao projeto abaixo indicado:

- Melhoria da Mobilidade – Transporte a Pedido

Valor: 753,82€ (mydoc E 4889) – Nº sequencial do cabimento: 10238

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior..”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante referido pelo serviço.-----

9. COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS;

Foi presente a listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados de janeiro a junho do corrente ano. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. PROTOCOLO – AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA E RESPETIVA BATERIA – APOIO ÀS UNIDADES DE CUIDADOS DE SAÚDE;

Foi presente a Informação nro.5263, elaborada pelo Chefe de Divisão Financeira relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte:

“Considerando que:

- 1. A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e as Administrações Regionais de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e do Centro, I.P. promoveram uma parceria que tem por objeto a utilização de viaturas para apoio às Unidades de Cuidados na Comunidade, tendo celebrado, para o efeito Protocolos de Colaboração, o qual tem por objeto a forma de cooperação entre a ARSLVT e a ARSCentro (representada pela Unidade de Saúde de Castelo Branco, EPE) e a CIM Médio Tejo para a utilização de treze viaturas elétricas adaptadas para as unidades*



móveis de intervenção precoce/ unidades de cuidados na comunidade nos municípios integrantes desta última, no âmbito de atividades de prestação de cuidados de Saúde às respetivas populações;

2. (...)

3. (...)

4. *De acordo, com o procedimento de contratação pública para o aluguer de baterias para as viaturas elétricas desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, foi adjudicado um valor global de 80.184,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 60 meses, o que corresponde a um custo mensal 1.336,40€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*

5. *A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ficará responsável pelo pagamento do aluguer das baterias, sendo, posteriormente ressarcido desses montantes financeiros, pela ARSLVT ou pela ULSCB, EPE, nos termos celebrados nos Protocolos de colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e a ARSLVT e a ULSCB, EPE;*

6. *Compete às Câmaras apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigoº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;*

Face ao exposto proponho que, o PROTOLOCO em anexo, seja submetido a despacho e posterior deliberação da Câmara Municipal.

Anexa-se ainda Protocolo celebrado entre a CIMT e ARSLVT, I.P.”

O Senhor Presidente da Câmara aprovou o Protocolo, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

11. PROTOCOLO – REDE DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS;

Foi presente a Informação nro.5577, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

a.O Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, que procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, definiu uma evolução na estratégia da mobilidade elétrica, mantendo o seu



modelo, mas potenciando a procura e a utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública;

b.A Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2016, de 8 de junho de 2016, publicada no Diário da República n.º 168, de 1 de setembro (“RCM n.º 49/2016”), prevê, no seu n.º 5, o lançamento da 2.ª fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios ainda não servidos na 1.ª fase da Rede Piloto MOBI.E;

c.É intenção do Governo promover as condições infraestruturais adequadas para que seja viável a utilização de veículos elétricos no território português, de modo a efetivar a disseminação de uma tecnologia de transporte ambientalmente mais sustentável;

d.É objetivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada em modos de transporte com baixos impactes ambientais;

e. Aquisição dos 13 carros elétricos por parte dos Municípios da CIMT;

f. A necessidade de se instalar treze postos de carregamento semirrápido;

Face ao exposto proponho que, o PROTOCOLO em anexo, seja submetido a despacho e posterior deliberação da Câmara Municipal.” -----

O Senhor Presidente da Câmara aprovou o Protocolo, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

12. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ANPC;

Foi presente o protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, cuja finalidade visa o melhor desempenho das suas atribuições no âmbito da proteção e socorro em situações que ocorram durante os dispositivos previstos na Diretiva Financeira da ANPC em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo. -----

13. PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA;

Retirado da Ordem de Trabalhos. -----



14. ESCOLA BÁSICA 1,2,3 E SECUNDÁRIA DE SARDOAL – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO 13/2016;

Foi presente a Informação nro.1645, relativa ao assunto supra citado, cujo teor a seguir se transcreve:

“Relativamente ao Concurso Público da Empreitada “ Construção da Escola Básica 1,2,3, e Secundária de Sardoal”, procedeu o Júri, à elaboração do relatório final, consubstanciado no relatório preliminar, onde todas as propostas dos concorrentes foram excluídas com base no disposto nos artigos 70º nº 2 e 146º nº 2, ambos do CCP.

Decorrido o período de audiência prévia, nenhum concorrente se pronunciou sobre as deliberações do júri contidas no referido relatório preliminar.

Assim, dado as propostas não reunirem as condições necessárias para validação, e tendo por base o relatório final elaborado pelo Júri, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do preconizado no nº 1, alínea b), do artigo 79º, a não adjudicação no concurso em causa, propondo-se de igual modo ao abrigo do nº 1 do artigo 80º, ambos do CCP, a revogação da decisão de contratar.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

- Aprovar todas as propostas contidas no relatório final elaborado pelo júri do procedimento;
- Considerando que todas as propostas foram excluídas, não adjudicar a empreitada em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º11 do artigo 79.º do CCP;
- Revogar a deliberação de contratar datada de 28.10.2016, conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80.º do CCP. -----

16. PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO RJAAR;

Relativamente ao assunto supra, foi apresentada a informação nro.5468, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (*eucalipto* comum), informo V. Ex.ª do seguinte, a saber:*

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.ª que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer



DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área de mato e mata de proteção” (cerca de 54%). Quanto à restante área a intervencionar, classificada como “Área florestal de produção” (cerca de 46% da área submetida), esta poderá realizar-se nas condições apresentadas.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 11 de julho.” -----

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável de acordo com a informação prestada, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

17. ESCOLA BÁSICA 1,2,3 E SECUNDÁRIA DE SARDOAL (REV. 2017) - PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO

Foi presente a Informação nro.5600, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da reformulação de alguns aspetos do projeto de execução da ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3 E SECUNDÁRIA DE SARDOAL, foram apresentados novos elementos que importa ter em consideração no procedimento de formação de contrato.

A análise efetuada ao projeto anterior não é prejudicada pela alterações agora introduzidas, pelo que a mesma se mantém válida (I-3969/2016).

Assim, e no âmbito do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na atual redação, propõe-se a aprovação das seguintes peças:

(...)

Mais se informa que, de acordo com as disposições legais previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06, disposição esta mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, o órgão competente para a prática dos atos atrás propostos é a Câmara Municipal.” -----

O Senhor Vereador Fernando Vasco, referiu votar favoravelmente, embora entenda que no concelho este dinheiro poderia ser utilizado noutras obras

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:



- Iniciar o procedimento de contratação de empreitada através de concurso publico, tendo em consideração a inexistência de meios operacionais próprios da Autarquia e pelo valor constante no orçamento (4.080.335,17 € + IVA);
- Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Projeto de Execução incluindo os elementos que o acompanham, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos;
- Designar para a composição do júri do procedimento, o Chefe DOUA Arq.º Renato Bexiga que presidirá, o Eng.º Victor Ramos Pereira e a Coordenadora Técnica D.ª Ana Maria Fernandes, sendo suplentes o Chefe DAF Dr. Nelson Alves e a Eng.º Maria Helena Passarinho, nomeando ainda como gestora do procedimento a referida Coordenadora Técnica.

18. VIAGEM DE ESTUDO – FUNDO DE MANEIO;

Foi presente a informação nro.5472 relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência da informação prestada na Reunião Ordinária realizada em 20/04/2017 dando conhecimento da realização da viagem de estudo, há necessidade de se efetuar despesas da responsabilidade do Município, que terão de ser liquidadas no decorrer da referida viagem.

Sendo assim, nos termos do nº 3 do Capítulo I do Regulamento Interno da Constituição e Regularização de Fundos de Maneio aprovado por Deliberação tomada na Reunião de Câmara Municipal em 11 de Janeiro de 2011, e ainda nos termos do nº 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, para fazer face a tais despesas, é premente a Constituição de um Fundo de Maneio, sendo que é da competência do respetivo Órgão Executivo proferir a favor ou contra a sua criação.

Caso opte pela sua Constituição, e considerando o valor das despesas a realizar, o seu montante deverá ascender a 3.547,00€, que irá ter a sua afetação descrita no Anexo I do Regulamento Interno da Constituição e Regularização de Fundos de Maneio (em anexo), o qual se encontra cabimentado com os números sequenciais de 10290 a 10292 .” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD e GIS) e uma abstenção (PS), aprovar a criação do fundo de maneio, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 13 de julho de 2017

Ata nº 13/2017

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta e cinco, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

